



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2019
PROCESSO N°. 1192/2015**

MODALIDADE:- Leilão
TIPO:- Maior Lance
DATA:- 10/08/2019 às 10 horas
OBJETO:- Alienação de bens móveis Inservíveis para Administração Pública Municipal.

1- PREÂMBULO.

1.1. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, n° 901 - Vila Itapanhaú- Bertioga SP, pelo presente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, realizará em local, dia e horário acima definido, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, tipo LANCE MAIOR, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes da relação que compõe o Anexo I, que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de um Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo, mediante as clausulas seguintes:

2- OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis Inservíveis à Administração Publica Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

3- DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1 - O Leilão realizar-se-á aos **dez dias do mês de agosto de dois mil e dezenove**, com inicio às 10 horas, no Paço Municipal, situado a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Bairro Vila Itapanhaú - Bertioga/SP., subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3.2 - Os bens objeto do leilão ficarão expostos á vistoria publica, das 09h00min às 16h00min horas nos dia 09/08, **SENDO QUE NO DIA 10/08/2019 a visita poderá ser realizada no horário das 8h às 09h45min**, sem necessidade de agendamento, nos seguintes endereços:

a) Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, n° 901, Bairro Vila Itapanhaú - Bertioga/SP.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Garagem Municipal, situada à Avenida Anchieta, 1150 - Bairro Centro - Bertioga/SP.

4 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Ficam excluídos os funcionários municipais e os membros da Comissão de Leilão, bem como, servidores do Município, que figurem como sócios, diretores ou gerentes segundo o preceito do art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8666/93;

4.2 - Poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estarem regulares com a Seguridade Social (Art. 195, parag. 3º, CF/88, e para sucata automotiva relacionada, na retirada de peças (desmonte) a pessoa jurídica deverá ser cadastrada no Detran de São Paulo/SP.

4.2 - Cada pessoa física ou jurídica se apresentará com apenas um representante, que devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos;

4.3 - No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, deverá ser apresentada a habilitação do representante, por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual se declare expressamente ter poderes específicos de decisão durante a realização da licitação acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social;

4.4. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em seu, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa ou cópia do documento de quem firmou o instrumento.

4.5 - Em caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

4.6 - As pessoas físicas menores de 18 anos, somente poderão adquirir o bem se emancipado ou assistido pelo representante legal, devidamente comprovado;

4.7 - Para a arrematação dos veículos como sucata sem direito a documento é necessário o cadastro no DETRAN/SP.

5 - DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

5.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado em Anexo I, com pagamento integral a vista, acrescido de mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial, não tendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA nenhuma responsabilidade quanto a referida despesa e cobrança, sendo de inteira responsabilidade do LEILOEIRO no ato da arrematação, sendo que o comprador deverá efetuar o pagamento, em reais (espécie), ou através de cheque referente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do bem arrematado.

5.2 - O pagamento dos bens arrematados será efetuado via depósito na conta corrente indicada pela Prefeitura do Município de Bertiooga/SP, através do Leiloeiro Oficial, ficando o mesmo obrigado no prazo de até 07 (sete) dias úteis efetuar o depósito em conta corrente no nome da Prefeitura do Município de Bertiooga.

5.3 - As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária. Não serão aceitas trocas de cheques da Praça da Região do Município, por dinheiro **após o leilão**.

5.4 - O licitante vencedor cujo cheque entregue para pagamento dos veículos arrematados for devolvido sem o devido pagamento, independentemente do motivo, além das sanções cabíveis, terá o valor de suas arrematações acrescido de multa de mora de 1% ao dia de atraso, até o terceiro dia útil, contados da data da arrematação. Após transcorrido o prazo de 03 dias úteis sem o pagamento do cheque regularizado, será o bem reincorporado à Prefeitura da Estância Balneária de Bertiooga/SP, sem prejuízo da cobrança da multa retro mencionada.

5.5 - Após constatado o pagamento, o bem será entregue ao arrematante vencedor.

5.6 - Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do anexo deste Edital.

5.7 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através de sua Comissão Especial de Leilão, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;

5.8 - Fica o Sr. Vitor Henrique Alberto Bernardo Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo Jucesp 936, designado para a execução do leilão, conforme Processo Administrativo 1915/2019 - Ordem de Serviço 143/2019.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS.

6.1 - Os bens objeto do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito, se houver necessidade de remarcação de motor e chassi será por conto e risco do arrematante. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, fretes, carregamento ou qualquer outro meio para a retirada dos bens, correrão por



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

conta exclusiva do arrematante, bem como, ônus ou quaisquer espécies de tributos, com exceção débitos de multas dos bens leiloados.

6.2 - Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pregão ou da efetiva disposição do crédito em favor do Leiloeiro Oficial, para a retirada do(s) bem(s) arrematado(s), findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

6.3 - A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito na conta do LEILOEIRO OFICIAL, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o (s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento de Documentos".

7 - DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

7.1 - Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

7.2 - O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123,I e § 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

7.3 - A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS A ARREMATAÇÃO A CIRETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub-condição anterior.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

9.1 - As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o (s) bem (s) adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

9.2 - O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3 - Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se no que couber, as penalidades previstas.

9.4 - Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado no quadro de aviso do Paço Municipal, e no site da Prefeitura do Município de Bertioga/SP, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Tel (13) 3319-8074 e/ou 3319-9000 ramal 8175, ou ainda, diretamente com o Leiloeiro Oficial Sr. Vitor Henrique Alberto Bernardo Jucesp 936 com escritório sito à Avenida Nordeste 103 - São Miguel Paulista - São Paulo, através do telefone (11)2956-7090 ou pelo site www.euamoleilão.com.br.

9.5 - O leiloeiro oficial do certame será designado pelo Chefe do Executivo e o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, de forma suplementar, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

9.6 - Por ocasião do leilão, o leiloeiro não está obrigado a seguir ordem numérica a que estão dispostos os lotes, podendo invertê-la segundo sua conveniência.

9.7 - O leiloeiro iniciará o procedimento com descrição dos bens móveis a serem alienados, mencionando o valor do lance mínimo;

9.8 - Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido em cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta;

9.9 - O lote será liberado após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após a devida compensação e satisfação bancária;

9.10 - Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A critério da superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

10.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Leilão, na forma da Lei.

11 - DA SUBORDINAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

11.1 - O presente Leilão subordina-se, em seu todo, á Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

12 - DO EDITAL E ANEXO:

12.1 - **É parte integrante deste Edital:**

a) Anexo I - Relação dos bens a ser leiloado, contendo quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

b) Anexo II - Modelo de Declaração.

Bertioga, 19 de julho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO - I

RELAÇÃO DOS BENS A SER LEILADO

Contendo quantitativo (lotes), valor mínimo.

EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2019

PROCESSO N°. 1192/2015

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	PLACA	SITUAÇÃO	AValiação (R\$)
01	Móveis escolares (carteira e cadeira), moveis de escritório, cadeiras mesas e arquivos.	-----	IRRECUPERÁVEL	1.000,00
02	Geladeiras, fogões domésticos e industriais, micro ondas, freezers e apar. ar condicionado	-----	IRRECUPERÁVEL	600,00
03	Móveis e equip. hospitalares, apar. raio x	-----	IRRECUPERÁVEL	1.000,00
04	Materiais de informática, telev. entre outros aparelhos eletrônicos.	-----	IRRECUPERÁVEL	1.500,00
05	Sucata de ferro em geral	-----	IRRECUPERÁVEL	300,00
06	MOTO HONDA / XLR 125 – CHASSI 9C2JD170VVR019809	BFZ-0367	C/ DOC./ANTIECON.	600,00
07	QUADRICICLO	S/PLACA	N.F./ANTIECON.	1.000,00
08	QUADRICICLO	S/PLACA	N.F./ANTIECON.	1.000,00
09	VW / GOL 16V POWER – CHASSI 9BWCA05X12P043892	CDZ-6096	S/ DOC/IRRECUP.	300,00
10	VW / GOL 16 V POWER – CHASSI 9BWCA05X62P011536	BPZ-3640	S/ DOC/IRRECUP.	300,00
11	FIAT / UNO ELETRONIC – CHASSI 9BD14600R5361508	BRB-3768	S/ DOC/IRRECUP.	250,00
12	VW / GOL 1.0 – CHASSI 9BWCA05W26P034535	CDZ-6156	S/ DOC/IRRECUP.	400,00
13	VW / GOL 1.0 – CHASSI 9BWCA05W86P034345	CDZ-6159	S/ DOC/IRRECUP.	400,00
14	VW / SAVEIRO 1.6 – CHASSI 9BWEB15X3YP517992	BPZ-3616	S/ DOC/IRRECUP.	400,00
15	VW / GOL 1.0 – CHASSI 9BWCA05WX6T077088	CDZ-6158	S/ DOC/IRRECUP.	400,00
16	VW / SANTANA 2.0 – CHASSI 9BWAEO3X43P016895	CDZ-6107	C/ DOC./ANTIECON.	3.000,00
17	FORD / COURIER – CHASSI 9BFZC52PXCB917905	EHE-4399	C/ DOC./ANTIECON.	6.800,00
18	FIAT / PALIO FIRE FLEX -= CHASSI 9BD17164G72951465	DMN-7121	S/ DOC/IRRECUP.	1.000,00
19	VW / SAVEIRO 1.6 – CHASSI 9BWEB05WX6P045918	CDZ-6131	S/ DOC/IRRECUP.	1.000,00
20	FORD / COURIER L 1.6 FLEX – CHASSI 9BFZC52P1CB917937	EHE-4398	S/ DOC/IRRECUP.	1.600,00
21	VW / GOL 1.0 – CHASSI 9BWAA05U19T232167	DMN-7125	C/ DOC./ANTIECON.	4.000,00
22	VW / GOL 1.0 – CHASSI 9BWAA05U29T232467	DMN-7126	C/ DOC./ANTIECON.	4.000,00
23	VW / KOMBI – CHASSI 9BWGB07X66P001946	CDZ-6123	C/ DOC./ANTIECON.	5.500,00
24	AMBULÂNCIA IVECO DAILY 4912 C2 – CHASSI ZCFC49801Y5264173	BPZ-3629	C/ DOC./ANTIECON.	3.000,00
25	TOYOTA / BANDEIRANTE – CHASSI OJ86604	CDZ-6066	C/ DOC./ANTIECON.	8.000,00
26	BRAMONT / MAHINDRA DC 4X4 – CHASSI 94RBMCD2C1M01620	EOD-7239	C/ DOC./ANTIECON.	8.000,00
27	TOYOTA / HILUX – CHASSI 8AJ33LNL549413075	CDZ-6118	C/ DOC./ANTIECON.	9.000,00
28	MITISUBISHI / L200 4X4 GL – CHASSI 93XGNK740AC959254	DMN-7129	C/ DOC./ANTIECON.	11.000,00
29	IVECO / DAILI GREENCAR AMB 09 – CHASSI 93ZC3890178324921	CDZ-6127	C/ DOC./ANTIECON.	7.000,00
30	IVECO / DAILI GREENCAR AMB 09 – CHASSI 93ZC3890178324816	CDZ-6126	C/ DOC./ANTIECON.	4.000,00
31	FIAT / DUCATO MC RONTAN AMB – CHASSI 93W245G34A2049976	DMN-7138	C/ DOC./ANTIECON.	8.000,00
32	FIAT / DUCATO COMBINATO – CHASSI	CDZ-6124	C/ DOC./ANTIECON.	6.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

	93W244K2362003967			
33	PEUGEOT / MASTER AMB – CHASSI 936ZCPMNC92044719	DMN-7133	C/ DOC./ANTIECON.	10.000,00
34	RENAULT / MASTER AMB – CHASSI 93YADCUH6BJ668345	EHE-4393	C/ DOC./ANTIECON.	13.000,00
35	RENAULT / MASTER AMB – CHASSI 93YADCUH6AJ334001	DMN-7140	C/ DOC./ANTIECON.	9.000,00
36	FIAT / DUCATO AMB – CHASSI 93W245G34A2049965	DMN-7137	C/ DOC./ANTIECON.	15.000,00
37	FIAT / DUCATO MC AMB – CHASSI 93W245G34B2054245	EHE-4391	C/ DOC./ANTIECON.	15.000,00
38	HAFEI/START PICK UP – CHASSI LKHPF2CG3CAY01117	EOD-7242	S/ DOC./IRRECUP.	800,00
39	M. BENZ / COMIL – CHASSI 9BM382073YB237500	BPZ-3625	S/ DOC./IRRECUP.	3.000,00
40	ÔNIBUS – VW – CHASSI 9BWY2TJB4YRY06760	BPZ-3623	C/ DOC./ANTIECON.	4.000,00
41	CAMINHÃO – GM / 14000 CUSTOM – CHASSI 9BG783NWNMC007355	BFW-2553	C/ DOC./ANTIECON.	5.000,00
42	CAMINHÃO GMC 6150 – CHASSI 9BG343NX02C700074	BPZ-3643	C/ DOC./ANTIECON.	9.000,00
43	CAMINHÃO FORD CARGO 2622 E – CHASSI 9BFZCE9V2ABB46800	ELM-0965	C/ DOC./ANTIECON.	28.000,00
44	CAMINHÃO FORD CARGO2622 E – CHASSI 9BFZCE9V8ABB43111	ELM-0967	C/ DOC./ANTIECON.	32.000,00
45	CAMINHÃO FORD CARGO 2622 E – CHASSI 9BFZCE9VXABB43109	ELM-0764	C/ DOC./ANTIECON.	25.000,00
46	CAMINHÃO FORD CARGO 2622 E – CHASSI 9BFZCE9V8ABB41617	ELM-0969	C/ DOC./ANTIECON.	23.000,00
47	RETROESCAVADEIRA CASE – CHASSI N9AH15545	ELN-4801	C/ DOC./ANTIECON.	7.000,00
48	RETROESCAVADEIRA CASE – CHASSI N9AH22267	ELN-4803	C/ DOC./ANTIECON.	5.000,00
49	RETROESCAVADEIRA CAT 416D – CHASSI CAT0416DEBKG00767	BPZ-3647	C/ DOC./ANTIECON.	6.500,00
50	PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 10 – CHASSI FR12M268	CDZ-6072	C/ DOC./ANTIECON.	6.500,00
51	RETROESCAVADEIRA CASE 480M 4X4 – CHASSI NAAH23288	EQA-5870	C/ DOC./ANTIECON.	7.000,00
52	RETROESCAVADEIRA CASE – CHASSI NAAH23276	EQA-5880	C/ DOC./ANTIECON.	5.000,00
53	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – CHASSI CAT0120HS5FM02572	BPZ-3650	C/ DOC./ANTIECON.	10.000,00
54	MOTONIVELADORA CAT 120H – CHASSI CAT0120HC5FM02560	BPZ-3648	C/ DOC./ANTIECON.	7.000,00
55	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – CHASSI N9AF07108	DXM-9997	C/ DOC./ANTIECON.	11.000,00
56	CARROCERIA GAIOLA PARA RECOLHIMENTO DE RECICLÁVEIS		S/placa; s/doc	800,00
	56 LOTES AVALIADOS			357.950,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO - II

MODELO DECLARAÇÃO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, EM BERTIOGA/SP.
EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO N°. 001/2019
PROCESSO N°. 1192/2015

Declaro para todos os fins de direito que examinei os bens a serem adquiridos através do Processo Administrativo n° 1192/2015, Leilão n° 001/2019, e ainda, que estou de acordo com as condições do estado em que os mesmos se encontram, nada tendo a reclamar.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura do participante

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP- _____

Telefone: _____

C.P.F.: _____ RG: _____